Deliberações da 155^a Reunião Ordinária, realizada em 26/08/2005

- 1. Celebração do Convênio de cooperação entre a UFSCar e a PETROBRÁS. <u>Parecer</u> ConsUni nº 361.
- 2. Concessão do título Doutor Honoris Causa ao ex-Cardeal Arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns. Resolução ConsUni nº 505.
- 3. Concessão do título Doutor Honoris Causa aos ex-reitores da UFSCar. Resolução ConsUni nº 506.
- 4. Moção de Apoio à continuidade das negociações entre MEC/Fasubra visando a correção de distorções geradas na implantação do Plano de Cargos dos servidores técnico-administrativos e apoio à necessidade de recomposição salarial e de novos planos de cargos para docentes e técnico-administrativos.
- 5. <u>Moção</u> expondo a situação da UFSCar quanto ao elevado número de professores substitutos e reivindicando autorização para contratação de professores efetivos.

Parecer nº 361

Ref.: Proc. nº 2668/2005-74

Interessado: CCET

Assunto: Convênio de Cooperação entre a UFSCar e a PETROBRAS.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 155ª reunião ordinária, após análise da documentação constante no processo em referência e considerando o Art. 4º, alínea i, do Regimento Geral da UFSCar,

DELIBEROU

Aprovar a celebração do Convênio de Cooperação entre a UFSCar e a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, com interveniência da FAI/UFSCar.

À PJ

Em 26/08/2005

RESOLUÇÃO ConsUni nº 505, de 26 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* a Dom Paulo Evaristo Arns.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em especial a alínea c do Art. 87, e considerando a deliberação do colegiado em sua 155ª reunião ordinária,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* ao ex-Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, pela sua contribuição nacional na área de direitos humanos.
- **Art. 2º.** A outorga do título será efetivada em sessão solene deste Conselho, em data a ser estabelecida pela Reitoria
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 506, de 26 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a concessão do título de *Doutor Honoris*Causa aos ex-reitores da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em especial a alínea c do Art. 87, e considerando a deliberação do colegiado em sua 155ª reunião ordinária,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* aos ex-reitores da UFSCar, pelas suas contribuições na implantação e consolidação da Universidade Federal de São Carlos.
- **Art. 2º.** A outorga dos títulos será efetivada em sessão solene deste Conselho, em data a ser estabelecida pela Reitoria, aos seguintes ex-reitores:
 - Prof. Dr. Heitor Gurgulino de Souza,
 - Prof. Dr. Luiz Edmundo de Magalhães,
 - Prof. Dr. William SaadHossne,
 - · Prof. Dr. Munir Rachid,
 - Prof. Dr. Sebastião Elias Kuri,
 - Prof. Dr. Newton Lima Neto.
 - Prof. Dr. José Rubens Rebelatto.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 26 de agosto de 2005, decidiu aprovar moção a ser encaminhada ao Governo Federal apoiando a continuidade das negociações entre o MEC e a FASUBRA visando a correção das distorções geradas na implantação do Plano de Cargos dos servidores técnico-administrativos, bem como a implantação das novas etapas do referido plano.

Além disso, o Conselho deliberou apoiar a reivindicação de recomposição salarial e de novo plano de carreira para os docentes.

.

São Carlos, 02 de setembro de 2005

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 26 de agosto de 2005, decidiu aprovar moção a ser encaminhada ao Governo Federal indicando a sua preocupação com o quantitativo de professores substitutos hoje contratados nas IFES e particularmente na UFSCar.

Os indicadores positivos da UFSCar contrastam com a situação vivenciada pelos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSCar. Com a restrição de contratação de servidores nos últimos anos, a Universidade Federal de São Carlos vem enfrentando sérios problemas para manter, com a qualidade desejada e necessária, o funcionamento de seus cursos. Essa significativa redução de pessoal deixa a UFSCar hoje em situação dramática, tanto que há cursos na UFSCar que, em função de sua estrutura curricular, têm sido mantidos por quase 50% de professores substitutos, o que, como todos nós sabemos, não possibilita a qualidade desejada.

Preocupados com a situação acima relatada é que o Conselho Universitário decidiu aprovar o encaminhamento da presente moção.

São Carlos, 02 de setembro de 2005